PG 02
B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 26/2022

Institui a "Semana Municipal da Bíblia" em São Francisco de Assis, e dá outras providências.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica instituída a Semana municipal da Bíblia em São Francisco de Assis, que será comemorado anualmente na segunda semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. A semana instituída por lei fica incluída no calendário oficial de datas comemorativas do Município.

ART.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 22 de junho de 2022

Vereador. Miguel Floreni Berens Lamberti
Bancada do MDB, Lider de Governo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 22/06/2022
Nº 11300 Fl. 06
Oficial Legislativo

PG 03
B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO MDB
Sala Dr. Milton Bonapace Medeiros

São Francisco de Assis, 22 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

Ao cumprimenta-lo cordialmente, enviamos a esta Casa Legislativo para apreciação do projeto de Lei que "Institui a "Semana Municipal da Bíblia " em São Francisco de Assis, e da outras Providências ".

A Semana da Bíblia é uma forma de homenagear todos os cristões, que segundo os dados do último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010), conforme gráfico abaixo, representam 90% da população residente, e que tem a Bíblia como livro símbolo de sua fé.

População de São Francisco de Assis(Censo 2010)



Fonte: IBGE, censo Demográfico 2010. Disponível em https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/sao-francisco-de-assis/panorama

PG 04
B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO MDB
Sala Dr. Milton Bonapace Medeiros

O Dia da Bíblia surgiu em 1549, na Grã-Bretanha, quando o Bispo Cranmer, incluiu no livro de orações do Rei Eduardo VI um dia especial para que a população intercedesse em favor da leitura do Livro Sagrado. A data escolhida foi o segundo domingo do Advento - celebrado nos quatro domingos que antecedem o Natal. Foi assim que o segundo domingo de dezembro tornou-se o Dia da Bíblia. No Brasil, o Dia da Bíblia passou a ser celebrado em 1850, com a chegada dos primeiros missionários evangélicos Europeus e Americanos, que aqui vieram semear a Palavra de Deus.

Durante o período do Império, a liberdade religiosa era muito restrita, sobretudo aos cultos públicos protestantes o que impedia que se manifestassem. No entanto, em meados de 1880, esta situação foi se modificando e o movimento evangélico, juntamente com o Dia da Bíblia, se popularizou.

Atualmente, esse dia é comemorado em mais de 60(sessenta) países e a data escolhida foi o 2º domingo de dezembro. Há muitos anos o Dia da Bíblia é celebrado no Brasil que oficializou este dia, através da lei federal nº 10.335, em 19 de dezembro de 2001.
Consoante a esta legislação, o presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a segunda semana de dezembro como a Semana da Bíblia.

Por derradeiro, vale evidenciar que esta proposta deverá apoiar os eventos que poderão ocorrer, durante a semana, em todo o território do município. Fato este que já ocorre em muitos municípios brasileiros a exemplo de Porto Alegre, onde durante toda uma semana são realizadas ações de promoção e leitura do Livro sagrado.

Assim, estas são as razões da presente proposição.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos mais sinceros projetos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

Vereador Miguel Floreni Berens Lamberti
Bancada do MDB, Lider de Governo

PG 09
B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

AUTOR: Vereador Miguel Lamberti

ESPÉCIE: Projeto de Lei nº 26/2022

ASSUNTO: Institui a "Semana Municipal da Bíblia" em São Francisco de Assis, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Diante do Parecer Jurídico, entende-se pela viabilidade técnica e constitucional do Projeto. **Voto do Relator é Favorável**.

Em, 05 de julho de 2022.

Leticia Salcedo

Vereadora. Leticia Salcedo
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final

PG 10
B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº: 26/2022 Ver. Miguel Lamberti

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão realizada em 05 de Julho de 2022, analisou o parecer da Relatoria designada por esta Comissão, através do (a) vereador (a) e nos termos do Art. 54 do Regimento Interno, resolve:

Acompanhar por unanimidade o voto do relator transformando-o em parecer.

São Francisco de Assis, 05 de Julho de 2022.

Ver. Franklin Pereira
Presidente

Ver. Leticia Salcedo
Relatora

Ver. Dilamar Salbego
Secretário

Verª. Nilo santos
Membro

Ver. Lone Bianchini
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PDT
São Francisco de Assis-RS

PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

AUTOR: Vereador Miguel Lamberti

ESPÉCIE: Projeto de Lei nº 26/2022.

ASSUNTO: Institui a "Semana Municipal da Bíblia" em São Francisco de Assis, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Diante da análise do projeto, **VOTO FAVORÁVEL.**

Em, 06 de julho de 2022.

Vereador Franklin Pereira

Relator da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social

PG 12
RB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS

PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº: 26/2022 Ver. Miguel Lamberti

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, em sessão realizada em 07 de julho de 2022, analisou o parecer da Relatoria designada por esta Comissão, através do (a) vereador (a) e nos termos do Art. 56 do Regimento Interno, opinou por:

Acompanhar o voto do relator por unanimidade transformando-o em favorável.

São Francisco de Assis, 07 de julho de 2022.

Ver. Nilo dos Santos
Presidente

Ver. Franklin Pereira
Relator

Ver. Miguel Lamberti
Secretário

Ver. Lone Bianchini
Membro

Ver. Ângelo Resta
Membro